PROJETO DE LEI Nº 126/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, a instituído, no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º - A Semana Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos acerca da importância da preservação do meio ambiente, frisando, dentre
outros temas, sobre:

I — importância do correto descarte do lixo, bem como da coleta seletiva;

II — conservação da Amazônia e dos biomas nacionais;

III — desenvolvimento sustentável e meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. Poderão, a critério do Executivo, ser realizadas ações como
palestras, seminários, campanhas, dentre outros.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -